Manual Prático
Emissão de Guias pelo Contribuinte

Contribuição Sindical
Patronal Urbana
2026

APRESENTAÇÃO

Este manual apresenta orientações para os Contribuintes da Contribuição Sindical Urbana quanto à navegação e utilização das funcionalidades do Portal do Contribuinte.

O Portal da Entidade é o site disponibilizado pela CAIXA na internet, para possibilitar o gerenciamento das arrecadações da Contribuição Sindical Urbana.

Recomendamos a utilização dos seguintes navegadores:

GOOGLE CHROME **MICROSOFT EDGE**

Outros navegadores, como Mozilla Firefox, podem apresentar instabilidades ao carregar o gerador da guia de Contribuição Sindical da CEF.

1 ° PASSO - VERIFIQUE O CNAE

Somente os contribuintes que possuírem um dos CNAEs especificados abaixo como atividade principal deverão realizar o recolhimento para o Sindicato Nacional dos Editores de Livros.

Antes de prosseguir, consulte no site da Receita Federal para verificar se a sua empresa está devidamente enquadrada.

- **CNAE: 5811-5-00 - EDIÇÃO DE LIVROS**
- **CNAE: 5813-1-00 - EDIÇÃO DE REVISTAS**
- **CNAE: 5821-2-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS**
- **CNAE: 5823-9-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS**

Recomendamos aos contribuintes que não se enquadram no(s) CNAE(s) mencionado(s) que busquem orientações junto à Receita Federal ou ao seu contador, a fim de assegurar que o recolhimento seja efetuado para a entidade representativa da categoria.

2º PASSO – CALCULE O VALOR A SER PAGO

1.) Identifique a faixa de enquadramento: De acordo com o capital social da empresa (considerar o valor atualizado de acordo com o contrato social registrado) verifique em qual faixa a empresa se enquadra.
2.) Exemplo de enquadramento: Supondo que o capital social de sua empresa fosse R$ 100.000,00.
3.) Calcule a alíquota: Multiplique o capital social pela alíquota da faixa correspondente.
Ex.: R$ 100.000,00 x 0,20% = R$ 200,00.
4.) Adicione a parcela fixa: Some a parcela indicada na tabela para a faixa.
Ex.: R$ 507,75.
5.) Some os valores: Alíquota + parcela fixa.
Ex.: R$ 200,00 + R$ 507,75 = R$ 707,75
6.) Valor Total da Guia: O total a recolher será R$ 707,75.

TABELAS PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VIGENTES A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2026							
--	Classe de Capital Social (R$)					Alíquota %	Parcela a Adicionar (R$)
1	de	0,01	a	42.312,75		**Contr. Mínima**	338,50
2	de	42.312,76	a	84.625,50		**0,80%**	-
3	de	84.625,51	a	846.255,00		**0,20%**	507,75
4	de	846.255,01	a	84.625.500,00		**0,10%**	1.354,01
5	de	84.625.500,01	a	451.336.000,00		**0,02%**	69.054,41
6	de	451.336.000,01	em diante			**Contr. Máxima**	159.321,61

FONTE: CNC - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO

3° PASSO – ACESSO AO PORTAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

Para emitir a guia de Contribuição Sindical acesse o site do SNEL em www.snel.org.br, role até o rodapé da página e clique em **Contribuição Sindical**. Na tela seguinte, clique em https://sindical.caixa.gov.br/ para ser direcionado ao sistema da Caixa e siga as instruções apresentadas neste manual.

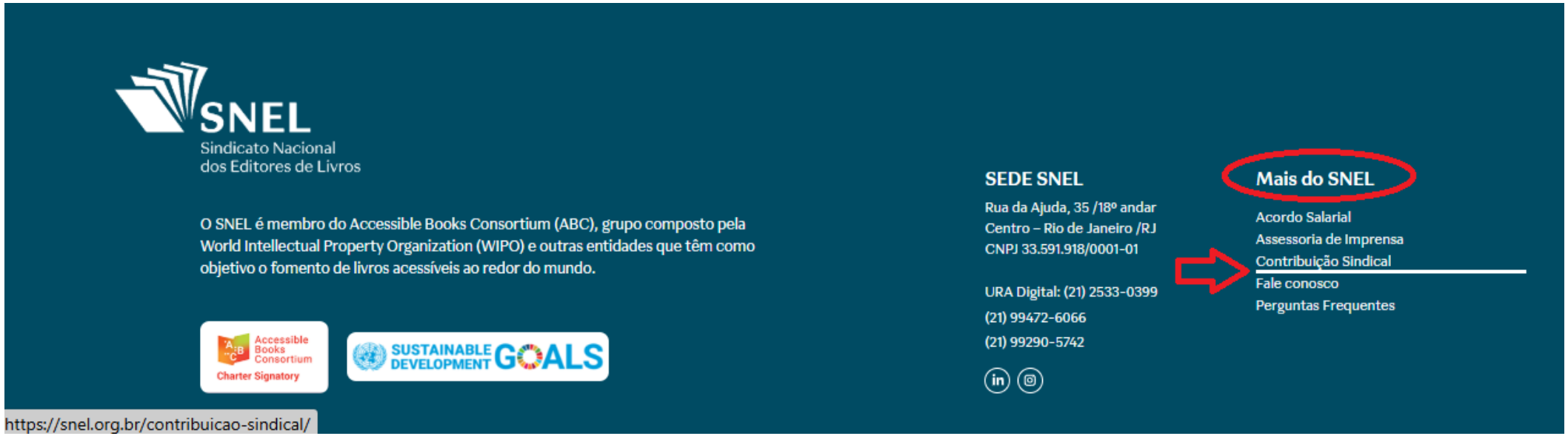

4° PASSO – ÁREA DO CONTRIBUINTE

No primeiro acesso o Usuário deverá fazer seu cadastro através da opção “**Cadastre-se Agora**”.

Nessa opção o Usuário deverá informar todos os campos solicitados para que seu cadastro seja efetuado com sucesso.

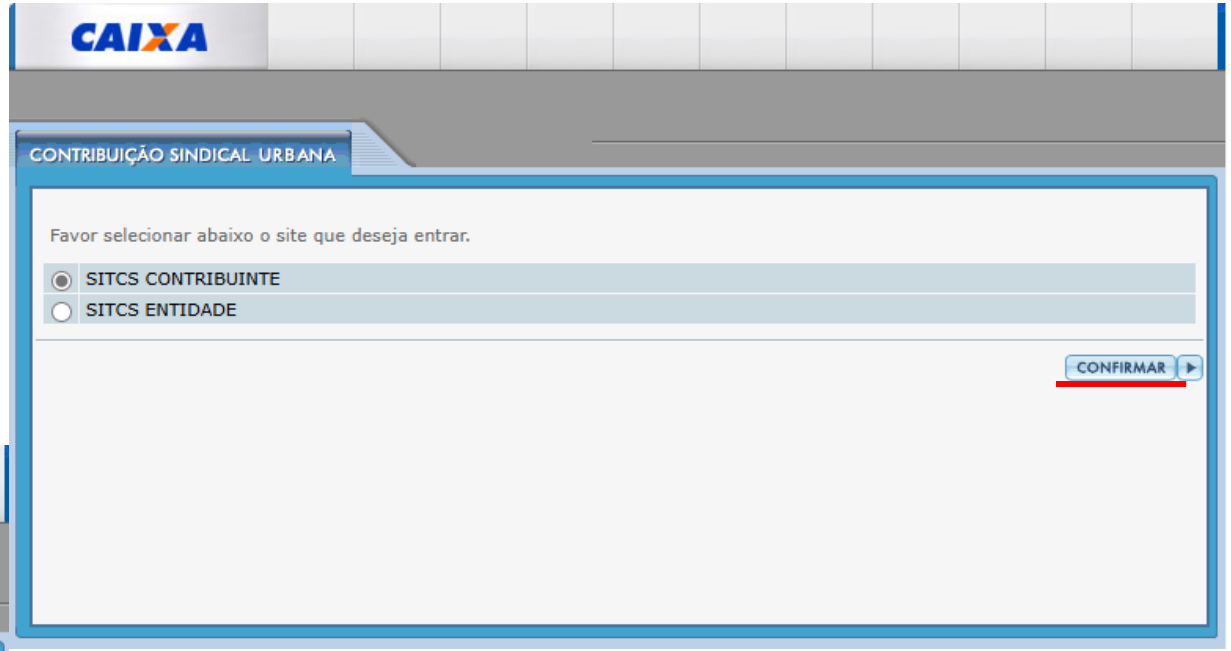

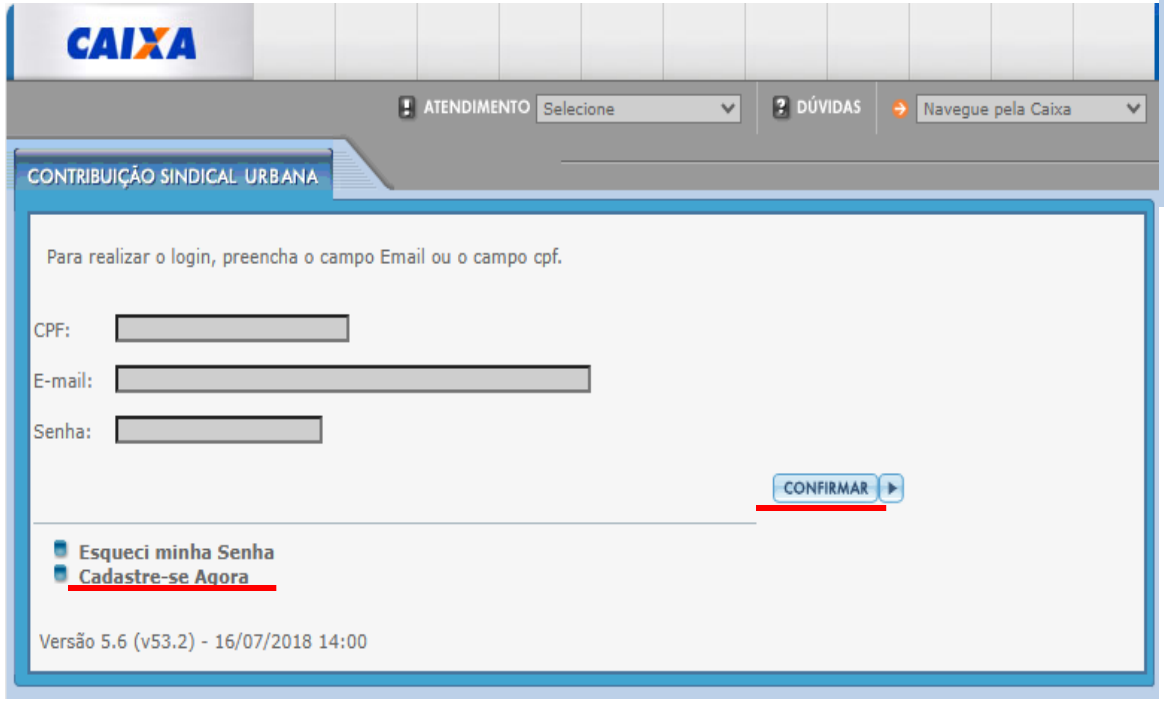

Caso o Usuário já seja cadastrado e tenha esquecido sua senha, deverá acessar a opção “Esqueci minha senha” e informar pelo menos 3 campos.

Após o cadastro, sempre que houver um novo acesso, o usuário deve utilizar a informação de e-mail ou CPF e senha.

5° PASSO – EMISSÃO DA GUIA

Após o acesso estará disponível para o Usuário a funcionalidade Emissão de Guias.

1. Clique em "**Guia Individual**", por meio dela será possível emitir uma única GRCSU.

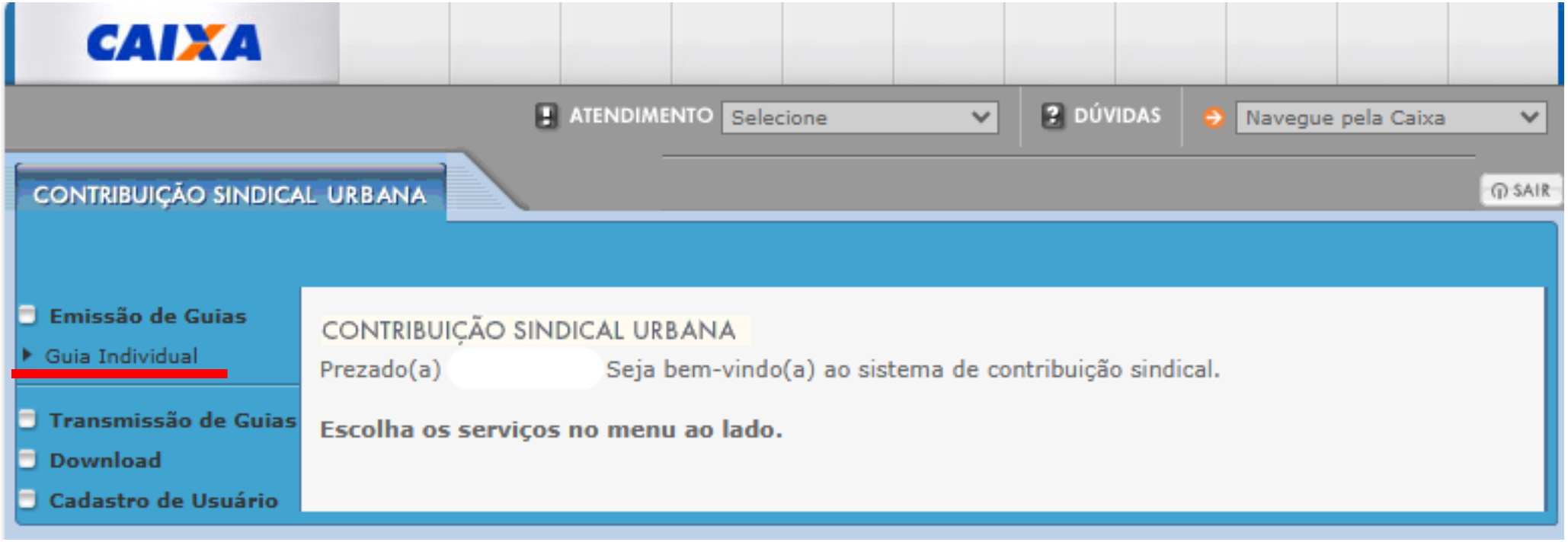

6° PASSO – DADOS DA ENTIDADE DA CATEGORIA

Nesta etapa, o Contribuinte deverá preencher, conforme o exemplo e ao finalizar clique em **confirmar**.

- Tipo de Entidade Sindical: **SINDICATO**
- Código da Entidade Sindical: **86943**
- UF: **RJ**
- Categoria Sindical: **Patronal / Empresa**
- CNPJ: **33.591.918/0001-01**
- Nome da Entidade: **SIN NAC EDITORES LIVROS***

Ao finalizar, clique em **Confirmar**.

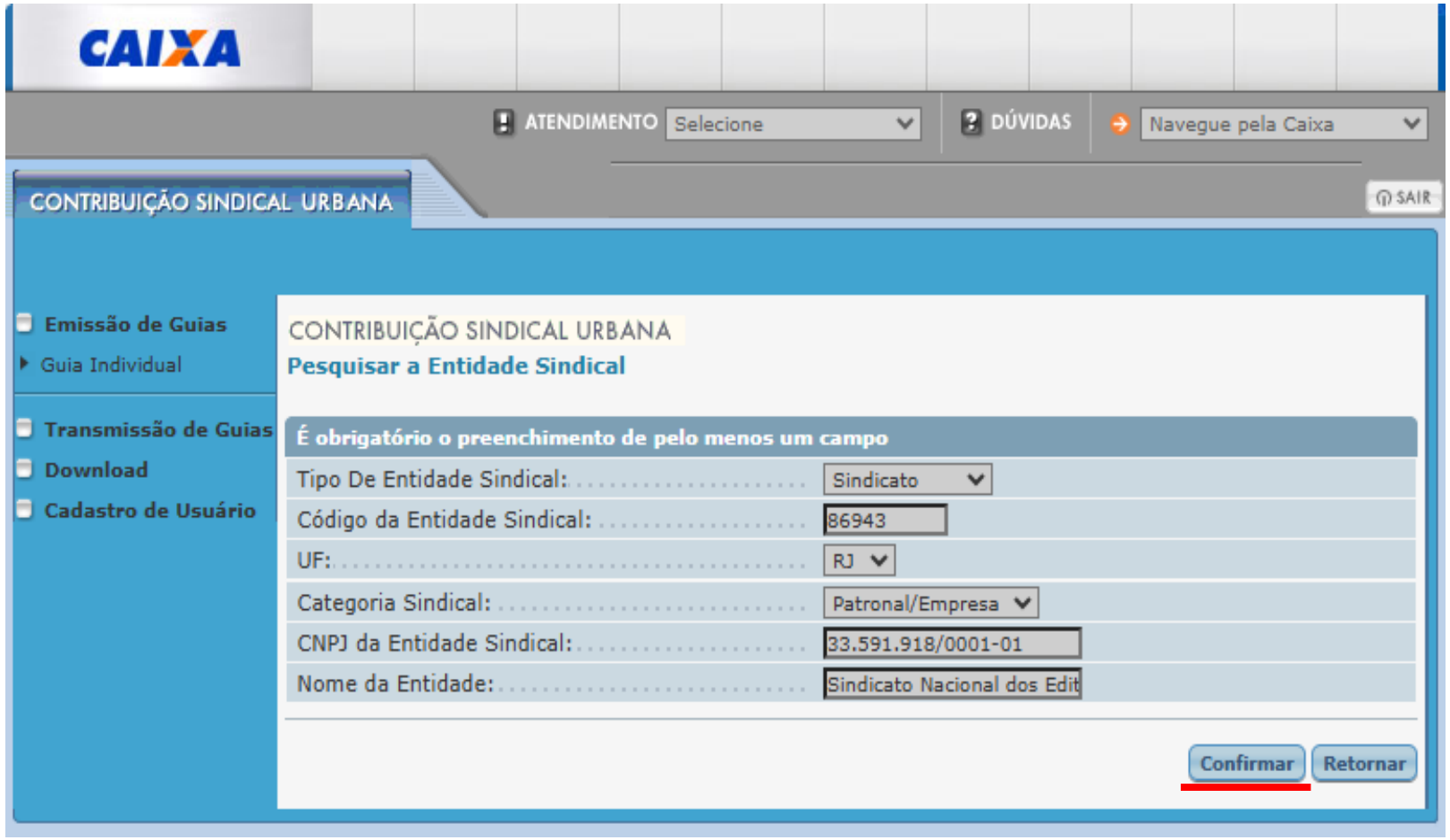

* Não é possível digitar inteiramente o nome do Sindicato no campo.

7 ° Passo – Preenchimento da GRCSU

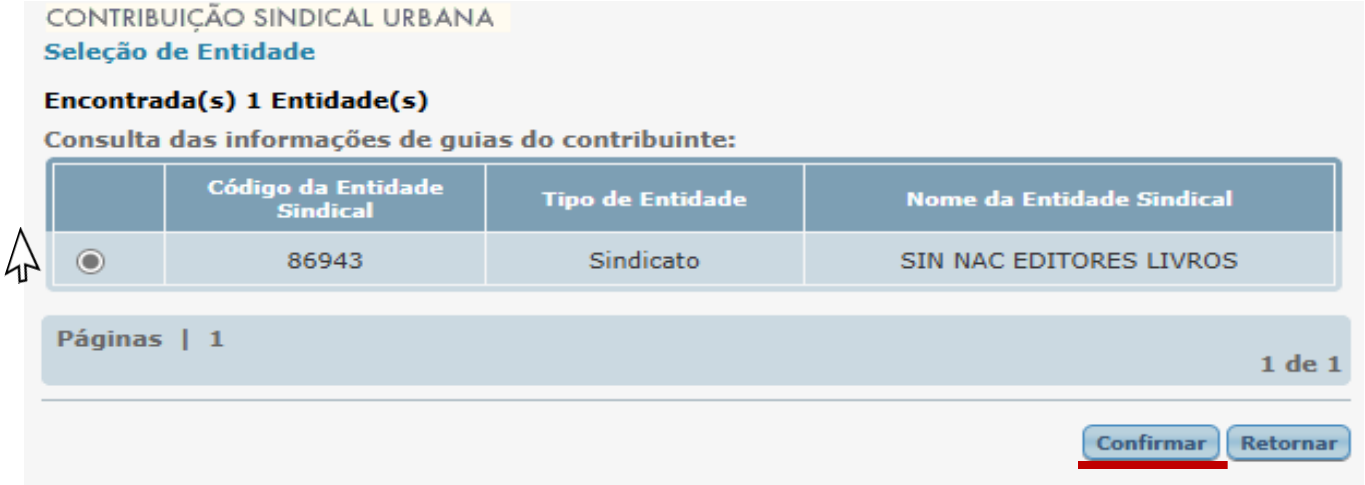

Selecione a Entidade Sindical e em seguida **confirme**.

- Tipo de Identificação: **CNPJ**
- Código de Identificação do Contribuinte: **CNPJ DO ESTABELECIMENTO**
- Código da Entidade Sindical: **86943**
- Data de Vencimento: **30/01/2026**
- Competência: **01/2026**

Ao finalizar, clique em **Confirmar**.

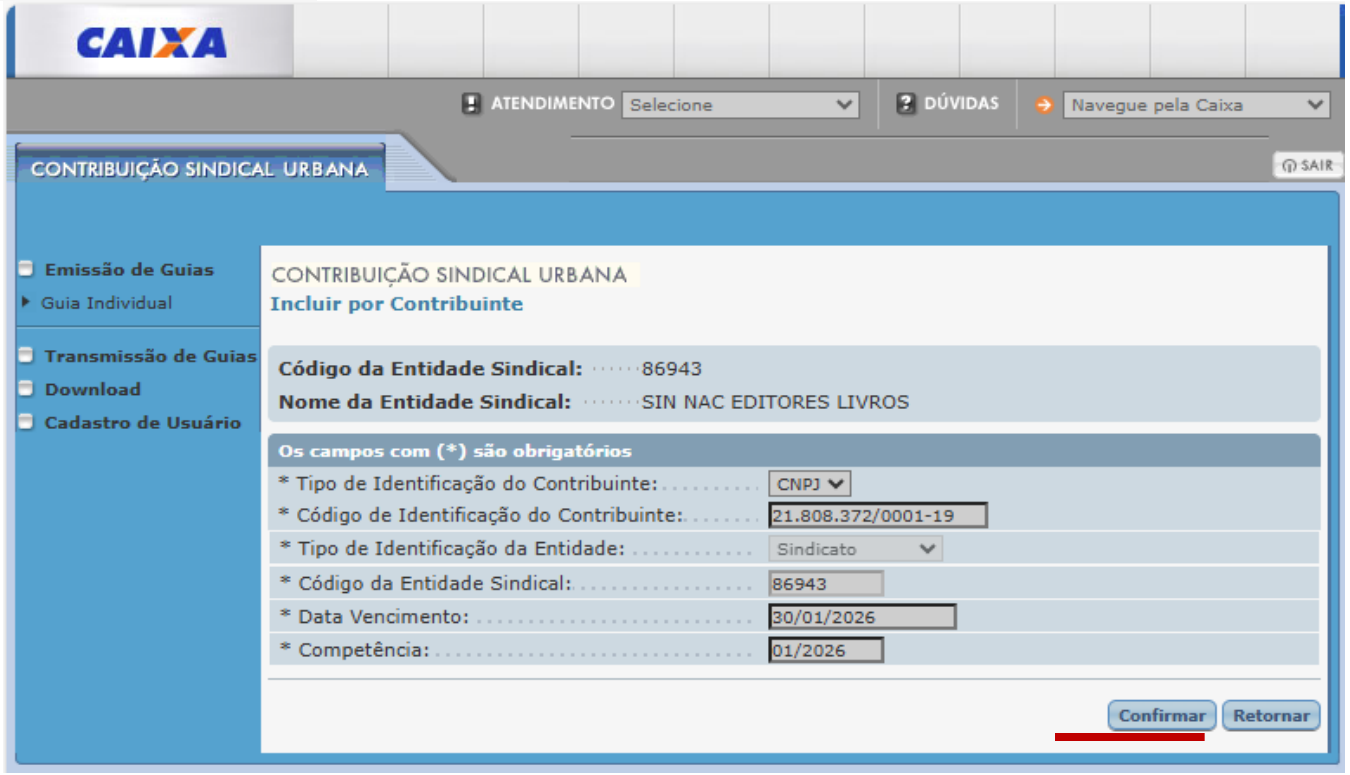

Emissão da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana – GRCSU para pagamento

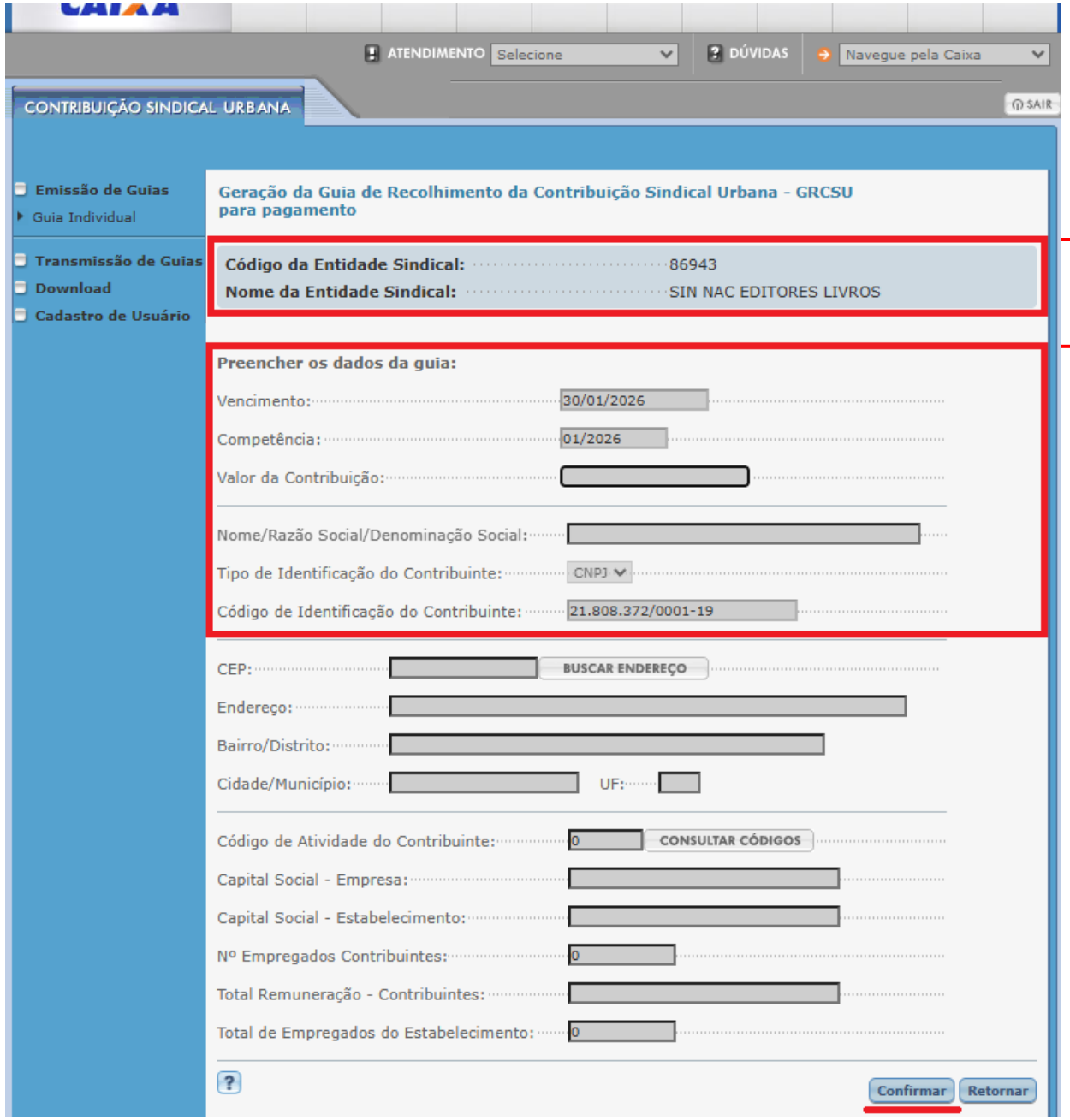

Após verificar se os dados preenchidos, devido a etapa anterior, estão corretos, prossiga com as instruções abaixo:

Inserir o valor da contribuição conforme o **Cálculo realizado com base na tabela no 2º PASSO – CALCULE O VALOR A SER PAGO (PÁG. 3)**

Complete com os dados do Contribuinte:

- **Nome/ Razão Social**
- **Tipo de Identificação**
- **CPF/CNPJ**
- **CEP**
- **Código de atividade: CNAE da atividade principal no 1º PASSO – VERIFIQUE O CNAE (PÁG. 1)**
- **Capital Social / N° de Empregados / Total Remuneração / Total de Empregados**

Ao finalizar, clique em **Confirmar**.

IMPORTANTE:
É de total responsabilidade do contribuinte a veracidade dos dados fornecidos.
Além disso, estará sujeito às penalidades da Legislação.

9 ° PASSO – CONFERÊNCIA, VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DA GRCSU

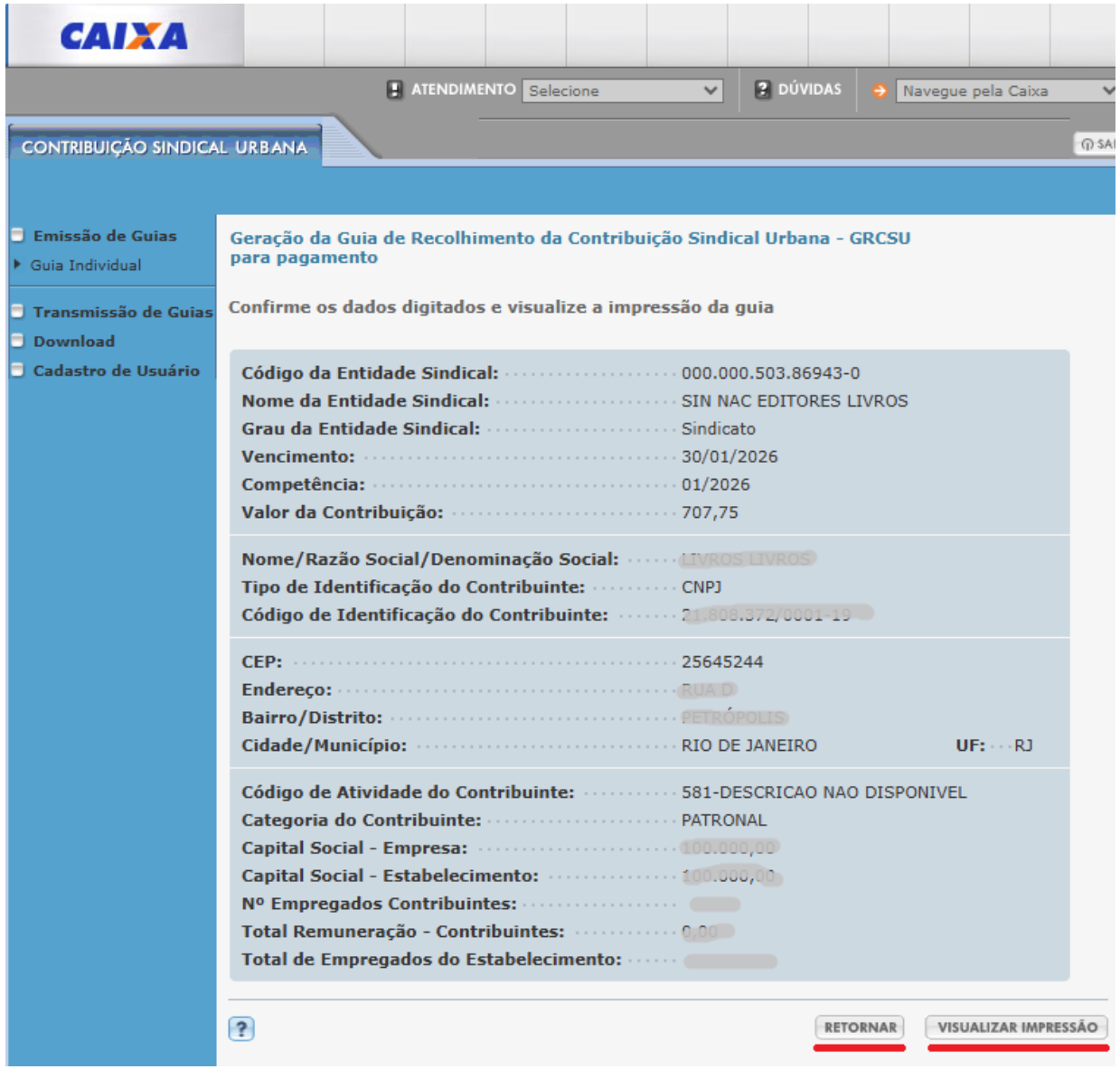

Após conferir as informações da tela apresentada, se necessário correções, clique em “Retornar” ou “Visualizar impressão” para a impressão da guia.

Nessa mesma funcionalidade o Usuário poderá ainda emitir 2º via da guia. Para isso, deverá informar os dados do Contribuinte e da Entidade como se fosse emitir uma nova guia.

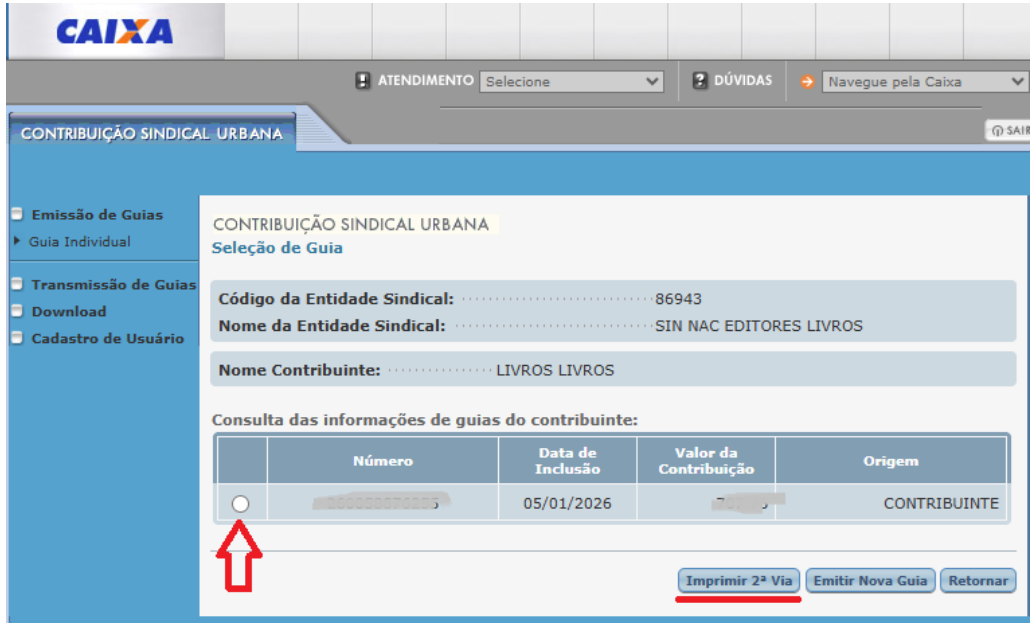

ORIENTAÇÕES GERAIS

- **Fonte da Tabela Oficial**: Os valores de alíquota e parcela fixa são definidos pela CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, conforme Art. 580 da CLT. Acesse a tabela vigente aqui.

- **Atualização Anual**: A tabela é atualizada todo ano. Verifique a vigência antes de calcular e emitir a guia.

- **Forma de Pagamento:** A guia pode ser paga via Internet Banking CAIXA, agências, lotéricas ou estabelecimentos bancários.

- **Vencimento e Competência:** Não é possível emitir guias com data anterior ao dia da emissão. Competência deve ser igual ou posterior ao mês do vencimento.
  Ex.: Vencimento 31/10/2026 → Competência 10/2026.

- **Pagamento em Atraso:** Encargos são calculados exclusivamente nas agências da CAIXA.

- **Responsabilidade do Contribuinte:** É de total responsabilidade do contribuinte a veracidade dos dados informados.

- **LGPD – Proteção de Dados:** Os dados coletados serão usados apenas para emissão da guia e arrecadação, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

- **Canais de Atendimento:** SAC CAIXA: 0800 726 0101 / SNEL: (21) 2533-0399

Atenciosamente,

Equipe SNEL